

**LEI MUNICIPAL Nº 2600/2.013**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOÃO JOSÉ DA SILVA” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**Projeto de Lei nº2888/2013**

**(Autor: Vereador Antônio Augusto Pantaleão)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

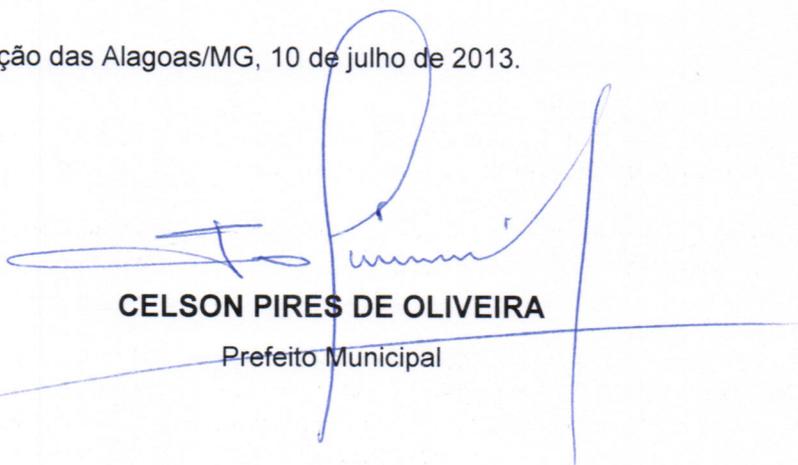
**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no loteamento “José Bento de Souza”, que anteriormente denominava – se Rua 14 (quatorze), localizada paralela às Quadras: A, F, G e K, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**JOÃO JOSÉ DA SILVA**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de julho de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal